



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.581/ 2026

“Altera a Lei 4959/2015, que “Instituí o título de Mérito Educacional e dá outras providências””

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o art. 3º que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - A outorga mérito educacional, dar-se-á da seguinte forma:

I – O Poder Executivo e cada um dos vereadores poderão indicar uma pessoa uma pessoa ou escola, nos termos do art. 2º.

Parágrafo primeiro As indicações deverão ocorrer com antecedência de 30(trinta) dias, a data a ser concedida a honraria, mediante comunicação ao Poder Legislativo.

Parágrafo segundo – A concessão da honraria a um mesmo agraciado será possível somente em seguimentos diferentes e anos distintos.

Parágrafo terceiro – São critérios para concessão da honraria aos indicados nos termos do art. 1º, parágrafo único:

a - estar em atividade do município de Muriaé;

b - estar desempenhando um trabalho de destaque na educação de modo que justifique sua escolha e honraria;

c - ter desenvolvido alguma atividade ou projeto de relevância educacional que justifique sua escolha e honraria;

d- ter se aposentado nos últimos 12 meses justificando a honraria em consideração a sua trajetória profissional;

e - ter desenvolvido um projeto ou ação de grande impacto na comunidade no ano da indicação;

f - ter um ano especial para a entidade que marque uma comemoração de grande importância no município de Muriaé;



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Altera o caput do art. 4º, que passa a seguinte redação:

Art. 4º - As honrarias previstas nesta lei far-se-ão em sessão solene promovida pela Câmara Municipal de Muriaé, devendo ser realizado no último bimestre do ano letivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé